

# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS



CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-005.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



**CONTRATO Nº. 63/2021**

**PROCESSO CO Nº 07/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2021**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS E A EMPRESA ABAIXO QUALIFICADA.**

O **MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS**, CNPJ 44.518.504/0001 - 73, sito a Maurílio Roque Toassa, nº. 510, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO, domiciliado e residente nesta cidade de Lucianópolis, de ora em diante designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **MAURO ABRUNHOSA ROMERO** CNPJ 71.964.308/0001-03, situada a Rua São Pedro, nº 544, Centro, na Cidade de Lucianópolis, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu proprietário, MAURO ABRUNHOSA ROMERO RG.2.197.373, CPF. 239.979.409-59, a seguir designada, simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato tudo na forma do Convite 07/2021, que ficam fazendo parte integrante deste Contrato e pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam e se comprometem a cumprir fielmente.

## 1- DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a aquisição de Carne bovina, de frango, embutidos e derivados, com fornecimento parcelado, destinado ao Programa de Alimentação Escolar, até as quantidades e especificações constantes dos itens abaixo descritos da proposta apresentada no convite 07/2021 que faz parte integrante do presente edital.

Item	Descrição	Quant	Unid	MARCA	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
03	BACON	40	Kg	SADIA	24,58	983,20
06	Linguiça tipo toscana	150	Kg	SADIA	17,14	2.571,00
09	Salsicha – tipo hot dog	180	Kg	PERDIGÃO	11,22	2.019,60
TOTAL (R\$)						5.573,80

1.2 - Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, exceto no que de forma diferente ficar aqui estabelecido, para todos os efeitos de direito os elementos constantes do edital de Convite nº 07/2021.

## 2 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 – Os fornecimentos dos produtos serão feitos mediante requisição, no prazo não superior a 05 (cinco) dias corridos, contados a partir de sua expedição, nos dias, horários e locais, conforme orientações a serem prestadas a CONTRATANTE pela contratada.

## 3- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS



CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-005.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



- 3.1.1 - fornecer os produtos objeto deste contrato nas condições previstas no Convite e em sua proposta.
- 3.1.2 - substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após a notificação, o produto recusado.
- 3.1.3 - ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

## **4- DA VIGÊNCIA**

4.1 – O prazo de vigência deste contrato terá início a partir da data de sua assinatura e encerrará em 31/12/2021.

## **5- DO VALOR E DO PAGAMENTO**

5.1 - O valor estimado do presente contrato é de **R\$ 5.573,80 (CINCO MIL QUINHENTOS E SETENTA E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS)**.

5.2 - O pagamento será efetuado mensalmente pela Tesouraria da Prefeitura, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da entrega do objeto licitado, mediante a expedição da respectiva nota fiscal.

5.3 - Os preços contratados, não serão reajustados na vigência e execução do presente Contrato Administrativo de Fornecimento.

5.3.1 - Poderá ocorrer a Revisão de Preços, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato e garantir a justa remuneração pelo Fornecimento, na forma estabelecida no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, quando da ocorrência de fato superveniente, devidamente justificados e comprovados.

5.3.2 - A Revisão de Preços poderá ocorrer para mais ou para menos, nos termos do artigo 65, § 5º, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

5.4 - A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na PREFEITURA.

5.5 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

## **6 - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES**

6.1 - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, autorizam, desde já, a PREFEITURA rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

6.2 - A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Decreto Municipal n.º 1.330 de 21 de novembro de 2000, que faz parte integrante do presente ajuste.

## **7 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1 - A despesa onerará os recursos orçamentários para o exercício de 2021 na seguinte conformidade: MERENDA ESCOLAR – MANUT. SERV. MERENDA ESCOLAR- 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO.

## **8 - DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA**

8.1 - O presente contrato não poderá, em hipótese alguma, ser cedido ou transferido total ou parcialmente a terceiros, sem prévia e expressa autorização.

# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS



CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-005.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## 9- DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

9.1 - A proponente vencedora fica nos termos da legislação vigente obrigada a aceitar; nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, a juízo da Administração, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do artigo 65 § 1º, da Lei 8666/93.

## 10 - FORO

10.1 - Fica eleito o Foro desta Comarca de Duartina, para a solução do presente contrato ou de qualquer dúvida dele oriunda, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

**Lucianópolis, 15 de setembro de 2021**

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**MAURO ABRUNHOSA ROMERO**  
**SÓCIO PROPRIETÁRIO**  
**CONTRATADO**

Testemunhas:

Nome: Paulo Vitor Esperança Pereira  
RG: 42.442.384-4

Nome: Pedro Henrique Marana Bim  
RG:42.442.426-5

# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS



CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-005.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

### (CONTRATOS)

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LUCIANOPOLIS**

**CNPJ: 44.518.504/0001-73**

**CONTRATADO: MAURO ABRUNHOSA ROMERO**

**CNPJ 71.964.308/0001-03**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 63/2021 CO 07/2021**

**1.1- OBJETO:** – Aquisição de Carne bovina, de frango, embutidos e derivados, com fornecimento parcelado, destinado ao Programa de Alimentação Escolar, até as quantidades e especificações constantes dos itens abaixo descritos da proposta apresentada no convite 07/2021 que faz parte integrante do presente contrato.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Lucianópolis, 15 de setembro de 2021**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 292.787.508-16

# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS



CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-005.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA /INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 292.787.508-16

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome: HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 292.787.508-16

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela contratada:**

Nome: MAURO ABRUNHOSA ROMERO

Cargo: SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 239.979.409-59

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 292.787.508-16

Assinatura: \_\_\_\_\_

# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS



CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510. Centro. CEP 17.475-005.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br



## ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LUCIANOPOLIS**  
**CNPJ Nº: 44.518.504/0001-73**

**CONTRATADO: MAURO ABRUNHOSA ROMERO**  
**CNPJ 71.964.308/0001-03**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 63/2021 CO 07/2021**

**DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021**

**VIGÊNCIA: 31/12/2021**

**OBJETO:** – Aquisição de Carne bovina, de frango, embutidos e derivados, com fornecimento parcelado, destinado ao Programa de Alimentação Escolar, até as quantidades e especificações constantes dos itens abaixo descritos da proposta apresentada no convite 07/2021 que faz parte integrante do presente contrato.

**VALOR (R\$): 5.573,80 (CINCO MIL QUINHENTOS E SETENTA E TRES REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do tribunal de contas do estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do tribunal de contas do estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- A) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- B) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- C) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- D) comprovação no plano plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- E) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

**Lucianópolis, 15 de setembro de 2021.**

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**